



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5750

Publicação Diária

Quarta-feira, 15 de abril de 2026

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS NOTIFICAÇÕES

Auto de Infração Nº 48/2026 - SMOP/DAP  
Processo: 19.021.168731/2022-55

LOTEAMENTO: CJ HAB OSCAVO G DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:060502012\*\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE ALICE DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: \*\*\*648.609\*\*

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 - Lei 13.904/2024  
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/2021)

DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024  
(Art. 33 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 16 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 50/2026 - SMOP/DAP  
Processo: 19.021.168321/2024-76

LOTEAMENTO: JARDIM UNIAO DA VITORIA II  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060504241\*\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO (A): TEREZINHA ARMAGNI  
CPF/CNPJ: \*\*\*650.459\*\*

INFRAÇÃO: DESOBEDIÊNCIA AO EMBARGO DE OBRA

DISPOSITIVO LEGAL: Art 182 - Lei 13.904/2024  
(Art. 214 da Lei 11.381/2011)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 16 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 70/2026 - SMOP/DAP  
Processo: 19.021.164395/2024-33

LOTEAMENTO: PARQUE UNIVERSIDADE  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060101101\*\*\*\*0001

PROPRIETÁRIO (A): FERNANDO DE CAMARGO CASTRO  
CPF/CNPJ: \*\*\*379.709\*\*

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS, FALTA DE MURETA DE CONTENÇÃO

DISPOSITIVO LEGAL: Art 94 a 100 e Art 92 - Lei 13.904/2024  
(Art. 104 , 105, 106, 107, 108 Lei 11.381/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 21 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 167/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.150490/2024-50**

**LOTEAMENTO: RESIDENCIAL ABUSSAFE**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:040604743\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE LAURENIR ANTONIO DA SILVA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*522.258\*\***

**INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA A TRABALHADORES, PEDESTRES, PROPRIEDADES VIZINHAS E VIAS PÚBLICAS**

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 11 e Art 49 a 54 Lei 13.904/2024**  
**Art. 57 Lei 13.903/2024**  
**(Art. 178 Lei 11.381/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 9 de março de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 213/2026 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.018004/2019-00**

**LOTEAMENTO: VILA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:040100021\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): JEANE CRISTINE TOLARDO**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*784.559\*\***

**INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO E LICENÇA EMITIDA.**

**INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA - CVCO**

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 25 e Art 40 Lei 13.904/2024**  
**(Art. 39 Lei 11.381/2021)**

**Art 39 e Art. 40 Lei 13.904/2024**  
**(Art. 42 e Art. 46 Lei 11.382/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 25 de março de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Auto de Infração Nº 809/2025 - SMOP/DAP**  
**Processo: 19021.037808/2019-00**

**LOTEAMENTO: PATRIMONIO SELVA**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 110200051\*\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO (A): LUIZ ANTONIO BELOZO**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*702.809\*\***

**INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024**  
**(Art. 33 Lei 11.381/2021)**

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 8 de dezembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**CONTRIBUINTE: MAURO BORSALLI**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*481.569\*\*\*\*\***  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060401771\*\*\*\*0001**  
**REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**VALOR: R\$ 1.200,00**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 101/2024**  
**SEI 19.021.017876/2018-00**

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 101/2024, por ter infringidos os Art. 104, 105, 106, 107, 108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.017876/2018-00**. Valor para pagamento até 27/04/2026: R\$1.200,00 + R\$ 2,60 (Mil e duzentos e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 24 de janeiro de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**CONTRIBUINTE: MAURO BORSALLI**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*481.569\*\*\*\*\***  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060401771\*\*\*\*0001**  
**REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**VALOR: R\$ 500,00**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 102/2024**  
**SEI 19.021.017876/2018-00**

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 102/2024, por ter infringidos os Art. 54,55,56 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.017876/2018-00**. Valor para pagamento até 27/04/2026: R\$500,00 + R\$ 2,60 (Quinhentos e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 24 de janeiro de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**CONTRIBUINTE: PATRICIA APARECIDA FERNANDES BORGES**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*471.101\*\*\*\*\***  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020400505\*\*\*\*0001**  
**REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**VALOR: R\$ 570,02**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 262/2025**  
**SEI 19.021.122617/2022-89**

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 262/2025, por ter infringidos os Art. 11 e Art. 49 a 54 e Art 57 da Lei 13.903/2024 da Lei 13.904/2024, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.122617/2022-89**. Valor para pagamento até 27/04/2026: R\$570,02 + R\$ 2,60 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 19 de maio de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS BARBOSA**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*645.048\*\*\*\*\***  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040200664\*\*\*\*0001**  
**REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**VALOR: R\$ 184,03**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 329/2024**  
**SEI 19.021.089025/2017-00**

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 329/2024, por ter infringidos os Art. 33 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.089025/2017-00** Valor para pagamento até 22/04/2026: R\$184,03 + R\$ 2,60 (Cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 19 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE CAROLINA FLEURINGER**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*830.009\*\*\*\*\***  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 020200913\*\*\*\*0001**  
**REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
**VALOR: R\$ 2.600,00**  
**AUTO DE INFRAÇÃO 484/2024**  
**SEI 19.021.082361/2022-60**

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 484/2024, por ter infringidos os Art. 104, 105, 106, 107, 108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.082361/2022-60**. Valor para pagamento até 24/06/2026: R\$2.600,00 + R\$ 2,60 (Dois mil e seiscentos e dois reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 24 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 15/2026 – SMOP/DAP**  
**Processo: 19.021.040492/2023-51**  
**IMÓVEL:**

**QUADRA: 1**  
**LOTE:4**  
**LOTEAMENTO: VILA AMARAL 156-E**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030200565\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE JOSE OSCAR GOULART RAMOS**  
**CPF/CNPJ: \*\*\*593.949\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a:**

**REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)**

**REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,12 de janeiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 66/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.175801/2022-21**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 11**

**LOTE:6**

**LOTEAMENTO: JARDIM COLUMBIA SECCAO C**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 060100293\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: DANILO SILVA REBERTE**

**CPF/CNPJ: \*\*\*056.099\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO .(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,27 de janeiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 95/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.023.234875/2025-30**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 0**

**LOTE: B1CB1**

**LOTEAMENTO: GLEBA PATRIMONIO LONDRINA**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040201641\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: PROGRESSO PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EIRELI**

**CPF/CNPJ: \*\*\*276.790\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA E ARRIMOS.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,3 de fevereiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 111/2026 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.000887/2020-00**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 27**

**LOTE:14**

**LOTEAMENTO: JARDIM DO SOL**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030300102\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE MARIA ANTONIA FERNANDES**

**CPF/CNPJ: \*\*\*262.609\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR O FECHAMENTO DO LOTE E PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,9 de fevereiro de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

---

**Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:**

**Notificação Nº 838/2025 – SMOP/DAP**

**Processo: 19.021.102613/2025-27**

**IMÓVEL:**

**QUADRA: 13**

**LOTE: 14A**

**LOTEAMENTO: RESIDENCIAL TOCANTINS**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070107181\*\*\*0001**

**PROPRIETÁRIO: AUGUSTO ITIRO ISHIOKA**  
**CPF/CNPJ: \*\*383.079\*\***

**Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES , UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES /REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIOS.(PRAZO 30 DIAS)**

**PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA.(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,29 de setembro de 2025 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

## EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0017/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IN/SMGP Nº 0003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PA/SMGP-0027/2026**

**CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A.**

**CNPJ: 00.913.443/0001-73**

**OBJETO DO CONTRATO: aquisição de veículos especiais caracterizados para policiamento ostensivo.**

**OBJETO DO ADITIVO: acréscimo no valor de R\$208.927,85 (duzentos e oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), o que representa aproximadamente 20,00% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.**

**PROCESSO SEI N.º: Gestão Contratual n.º. 19.008.038965/2026-71; Aditivo n.º. 19.028.048893/2026-31.**

**DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026**

O *aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da [Pesquisa Pública do SEI](#).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0050/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IN/SMGP-0006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PA/SMGP-0046/2025**

**CONTRATADA: LONDRINA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA. CNPJ: 78.348.257/0001-26.**

**SÓCIOS: Jose Boiko; Estefano Boiko - Administração e Participações Ltda.; Estefano Boiko Junior; Jose Boiko Administração e Participações Ltda.**

**OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa Londrina Sul Transporte Coletivo Ltda para a prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de créditos eletrônicos, em função do projeto de Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal instituído pelas Leis Municipais N.º. 11.972/2013, 12.228/2014, 12.315/2015 e 12.641/2017 - pagamento de créditos eletrônicos escolares utilizados por alunos matriculados no Município de Londrina.**

**OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a maior, no montante de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), decorrente da revisão do valor da tarifa de Vale Transporte, a partir de 19/01/2026, com fundamento no art. 124, II, 'd', da Lei n.º 14.133/2021.**

**§01º. O valor unitário do crédito eletrônico disposto no item 1.3 da Cláusula Primeira do instrumento contratual passa a ser de R\$ 6,25 (valor integral - 100%) e R\$ 3,13 (valor parcial - 50%), em razão da publicação do Decreto Municipal nº 24 de 14 de janeiro de 2026.**

**PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.066809/2025-19); Aditivo Contratual (19.008.016144/2026-83).**

**DATA DE ASSINATURA: 14/04/2026.**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da [Pesquisa Pública do SEI](#).

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0050/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: IN/SMGP-0006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PA/SMGP-0046/2025**

**CONTRATADA: LONDRINA SUL TRANSPORTE COLETIVO LTDA. CNPJ: 78.348.257/0001-26.**

**SÓCIOS: Jose Boiko; Estefano Boiko-Administracao e Participacoes Ltda; Estefano Boiko Junior; Jose Boiko Administracao e Participacoes Ltda.**

**OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa Londrina Sul Transporte Coletivo Ltda para a prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de créditos eletrônicos, em função do projeto de Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal instituído pelas Leis Municipais N.º. 11.972/2013, 12.228/2014, 12.315/2015 e 12.641/2017 - pagamento de créditos eletrônicos escolares utilizados por alunos matriculados no Município de Londrina.**

**OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026, passando a vencer em 27/04/2027 e a vigência do contrato a vencer em 24/10/2027.**

**PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.066809/2025-19); Aditivo Contratual (19.008.195610/2025-05).**

**DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026.**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

### EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PGE/SMGP-0111/2025. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Impedimento de Licitar e Multa no valor de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 15 (quinze) dias úteis.**

**CONTRATADA:L&M COMERCIO, SAUDE E SERVIÇOS. CNPJ: 55.387.539/0001-37.**

O processo pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 60.039092/2025-70, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica a empresa **ALINE POCAS FRASSON**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.323.766/0001-33**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº 078/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.025.004263/2025-02**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica a empresa **Altermed Material Medico Hospitalar**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº 091/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **60.014500/2024-08**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica a empresa **Altermed Material Medico Hospitalar**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 090/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.027947/2024-39, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, **NOTIFICADA** para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº **178/2023**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.027029/2023-11, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica a empresa **CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.993.633/0001-71**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº **04/2024**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.166600/2023-12, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica a empresa **DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.362.306/0001-84** **DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.362.306/0001-84**, **NOTIFICADA** para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar as ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº **177/2024**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.182717/2024-02, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica a empresa **DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.751.671/0001-58**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar as ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 089/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.007236/2024-48, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica a empresa **DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0242/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.030893/2023-16, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.046.750/0001-41**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 02/2026, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.025.199934/2024-15, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Fica a empresa **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.507.227/0001-05**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 081/2025, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.014949/2024-68, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ALEGAÇÕES FINAIS**

Processo DE penalidade administrativa nº 0073/2025  
60.022151/2023-17

**DETENTORA DA ATA: ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA;**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0218/2023;**  
**MODALIDADE PREGÃO: 0070/2023;**  
**PAL/SMGP: Nº 0081/2023;**

**I – DOS FATOS**

O Município de Londrina firmou a Ata de Registro de Preços em epígrafe junto à empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, na qual assumiu perante esta administração o compromisso de cumprir o Edital PGV/SMGP-0070/2023, cujo objeto é *Registro de preço para aquisição de medicamentos manipulados para às Unidades da Autarquia Municipal de Saúde.*

O Presente Processo Administrativo de Penalidade foi instaurado a pedido da Autarquia Municipal de Saúde - AMS para apurar o descumprimento contratual na execução da ARP. A infração consiste no atraso de entrega dos itens da Nota de Empenho Nº 6019/2023, cujo prazo expirava em 72 horas após o recebimento do pedido.

Acatada a Solicitação de Abertura de PAR (11985312) apresentada pela Secretaria demandante, a empresa foi formalmente notificada via sistema SEI através do doc. Notificação Administrativa e publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5726, Pág. 05, em 20/03/2026, sem que houvesse manifestação de ciência ou resposta por parte da parte interessada.

Segue o cenário atual:

Lote	Código	Discriminação	Nota de Empenho	Quant.	Valor	Prazo Regular	Data de Entrega	Atraso	Pendência
9	27483	PANTOPRAZOL 40MG - CÁPSULAS	Nº 6019/2023	90 cáps	R\$ 36,00	04/01/2024	17/01/2024	12 (doze) dias	0
10	27525	VALSARTANA 320 MG		90 cáps	R\$ 180,00	04/01/2024			

**II - DA PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL**

As condutas descritas caracterizam infração às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

**§01.** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93 e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

...

**II.** Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços/Contrato.

...

**§02.** Da Aplicação da Penalidade de Multa:

**I.** A multa imposta à Contratada/Detentora da Ata, será:

**a.** De caráter moratório nas hipóteses: de atraso injustificado na entrega; atraso injustificado na execução; entrega em desacordo com o objeto, referente à quantidade ou qualidade, aplicada nos seguintes percentuais:

**1.** 0,15% (quinze centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material/ execução de serviços ou na correção da irregularidade, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida do Empenho, do 1º dia de atraso até o 5º.

**2.** 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material/execução de serviços ou na correção da irregularidade, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida do Empenho, do 6º dia de atraso até o 10º.

**3.** 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material/execução de serviços ou na correção da irregularidade, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida do Empenho, do 11º dia de atraso até o 15º.

...

**b.** De caráter compensatório, a qual será aplicada nos seguintes percentuais.

...

**III.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, ou da data da notificação para correção da irregularidade, no caso de entrega em desacordo.

**IV.** As multas do inciso I, alínea a, desta Cláusula serão aplicadas de forma cumulativa. (grifo nosso)

...

Descumprimento Contratual	Empenho	Valor Correspondente	Multa	Dias de atraso	Valor da Multa
Atraso - 1º ao 5º	Nº 6019/2023	R\$ 36,00	0,15%	5 (cinco) dias	R\$ 0,27
		R\$ 180,00			R\$ 1,35
Atraso - 6º ao 10º	Nº 6019/2023	R\$ 36,00	0,30%	5 (cinco) dias	R\$ 0,54
		R\$ 180,00			R\$ 2,70
Atraso - 11º ao 16º	Nº 6019/2023	R\$ 36,00	0,45%	2 (dois) dias	R\$ 0,32
		R\$ 180,00			R\$ 1,62
TOTAL				12 (doze) dias	<b>R\$ 6,80</b> (seis reais e oitenta centavos)

Desta forma, considerando o Artigo 44 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999:

(...)

*Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.*

**III - DA NOTIFICAÇÃO**

Por todo o exposto, fica essa empresa **NOTIFICADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura eletrônica do representante da empresa ao presente documento.

Caso a Detentora da Ata não assine este documento até o quinto dia útil de sua disponibilização, visando o fiel cumprimento ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, o prazo concedido será contado da publicação no Jornal Oficial do Município, sob pena de não apresentada ou indeferida, serem aplicadas as penalidades conforme previsão contratual e legislação vigente.

O documento deverá, preferencialmente ser protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações no Processo SEI: 60.022151/2023-17, que pode ser acessado, na íntegra, eletronicamente ou por meio de requisição ao protocolo na DGLC - Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos.

Para o acesso do usuário externo ao SEI basta clicar aqui ou digitar o seguinte endereço em seu navegador: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&acao\_origem=usuario\_externo gerar senha&id\_orqao\_acesso\_externo=0.

Ficam, desde já, franqueadas vistas ao processo eletrônico SEI.  
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0088/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *caput* do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 134 do Decreto Municipal 1462/2022

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de Serviços de manutenções civis diversas, para atendimento das necessidades das rotinas de manutenção dos municípios consorciados, conforme estabelecido as especificações no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense (CISMEL NCP)

VALOR: R\$ 85.742.995,82 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Com base nos convênios em fase de formalização junto ao Paracidade

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 15.320.722/0001-09

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2026

PROCESSO SEI: 19.008.062091/2026-72

**DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAR**

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (SEI nº 19.008.186456/2025-72)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0056/2023 (SEI nº 19.008.169766/2023-61/Edital - SEI nº 11696234)**

**ASSUNTO:** Decisão proferida no processo de apuração de responsabilidade.

Trata o presente processo de apuração de responsabilidade de infração administrativa, *in tese*, praticada pela empresa Reconstrul Construções Cíveis Ltda, pelo descumprimento de cláusulas do Edital nº CE/SMGP-0056/2023, cujo objeto é Execução de Obras de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Mábio Gonçalves Palhano, Nina Gardemann e Carlos Zewe Coimbra.

**DOS FATOS**

Em 08/12/2025, foi encaminhado à empresa Reconstrul Construções Cíveis Ltda, Notificação Administrativa (SEI nº 17082328), onde esta Administração comunica a ocorrência de suposta infração ao dispositivos do edital e sua intenção de aplicar as sanções administrativas previstas em Lei, acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS	PREVISÃO DA INFRAÇÃO NO EDITAL/CONTRATO	REFERÊNCIA LEGAL/SANÇÕES CORRELATAS
<p>Solicitação de Abertura de PAR <u>16743348</u>:</p> <p>"Conforme Termo de Julgamento de fl 05/06 a Empresa Reconstrul foi convocada em 19/01/2024 para apresentar a proposta ajustada e documentação habilitatória para análise. Em 22/01/2024 a referida empresa protocolou uma carta solicitando sua desclassificação no lote 03, alegando que tinha participado de outros Certames, ganhando outras obras para execução, e com isso tinha preenchido sua capacidade operacional e financeira, afirmando não ter naquele momento condições de atender esta prefeitura para a execução da obra do lote 03 da CE 0056/2023. Portanto, acarretou uma contratação com preço superior ao seu lance, causando atraso e onerosidade financeira na conclusão do lote 03, descumprindo aos termos do Edital, não mantendo sua proposta. Neste caso, após a desclassificação da Empresa em questão, fizemos a convocação dos demais licitantes remanescentes para o referido lote."</p>	<p>6.3. do Edital Inciso I: Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado</p> <p>Possível penalidade: - Advertência por faltas leves; - Multa: de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta; - Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina</p>	<p>Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (...) V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; (...) § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei. § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.</p>

**DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Após devidamente notificada, a empresa deixou transcorrer o prazo concedido sem apresentar defesa prévia, pelo que foi declarada sua revelia, conforme **TERMO DE REVELIA (SEI nº 17441329)**.

A publicação do Termo de Revelia - PAR (SEI nº 17441329), ocorreu no Jornal Oficial do Município nº 5672, páginas 2 e 3 em 13/01/2026, sem manifestação pela empresa.

**DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

No presente caso, a análise será realizada à luz dos fatos constantes nos autos, especialmente do Pedido de Desclassificação da empresa, bem como das disposições previstas no instrumento convocatório, na legislação vigente — em especial a Lei nº 14.133/2021 — e nos princípios que regem a Administração Pública.

Transcrevemos a seguir o Pedido de Desclassificação – Reconstrul (SEI nº 16743254), protocolado pela empresa em 22/01/2024, após a convocação do pregoeiro, em 19/01/2024 (SEI nº 16743253), para apresentação da proposta de preços:

LOTE 03 – Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra

Vimos através desta, declinar desta obra, pois após o dia em que esta referida obra foi licitada, e como nossa proposta não se sagrou vencedora, participamos de outros certames onde ganhamos outras obras para execução, e com isso já preenchemos nossa capacidade operacional e financeira.

Como somos uma empresa idônea (estamos no mercado desde 1985 com mesma razão social e cnpj), que sempre procura atender todos os requisitos dos contratos que assinamos e preocupados com os prazos e a qualidade dos serviços prestados, não temos neste momento condições de atender esta prefeitura para a execução da obra do lote 03; acima mencionada.

Conforme se extrai do documento apresentado, a empresa Reconstrul manifestou expressamente sua desistência em relação ao Lote 03 – Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra, sob a justificativa de que, após a realização do certame, sagrou-se vencedora em outras licitações, o que teria comprometido sua capacidade operacional e financeira para execução do objeto. Alegou, ainda, tratar-se de empresa idônea, com atuação consolidada no mercado, pautada pelo cumprimento contratual e pela qualidade dos serviços prestados.

Considerando o item 6.3 do Edital CP/SMGP-0056/2023 (11696234):

6.3. Comete infração administrativa, o licitante que:

INFRAÇÃO COMETIDA	POSSÍVEL PENALIDADE
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa: de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta

Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina

A Lei nº 14.133/2021 determina:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

[...]

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

II - multa;

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Após análise dos termos do Pedido de Desclassificação, esta Comissão Processante entende que a justificativa apresentada pela empresa não é suficiente para afastar a caracterização da infração. A alegação de que, após a participação no certame, a licitante sagrou-se vencedora em outras licitações, comprometendo sua capacidade operacional e financeira, não configura fato superveniente devidamente justificado, mas circunstância inerente à própria gestão empresarial e à assunção de riscos típicos da atividade econômica.

Nesse sentido, a decisão de participar simultaneamente de múltiplos certames e assumir compromissos além de sua capacidade operacional constitui escolha estratégica da própria licitante, que deve avaliar previamente sua aptidão para execução dos objetos disputados, não podendo tal circunstância ser posteriormente transferida à Administração Pública, tampouco utilizada como justificativa para o descumprimento das condições estabelecidas no edital.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão nº 754/2015 – Plenário, no qual se firmou que a desistência injustificada do licitante, após sua participação regular no certame, caracteriza conduta passível de penalização, por comprometer a seriedade da licitação e violar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da boa-fé objetiva e da segurança jurídica.

Além disso, embora oportunizado o contraditório e a ampla defesa, a empresa não apresentou manifestação formal nem documentos comprobatórios que demonstrassem a ocorrência de fato imprevisível, inevitável ou alheio à sua vontade, capaz de justificar a impossibilidade de cumprimento dos termos da licitação.

Dessa forma, esta Comissão Processante entende que não foram apresentados elementos suficientes para afastar a responsabilização da empresa Reconstrul Construções Civas Ltda., restando caracterizada a infração administrativa decorrente da não manutenção da proposta, nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada dos órgãos de controle.

**DA DECISÃO**

Concluindo o presente Processo de Apuração de Responsabilidade, tendo sido respeitado o devido processo legal, em especial, o direito ao **Contraditório e Ampla Defesa** da empresa; sendo justa e necessária a instauração deste processo, bem como a aplicação de sanção pela infração constatada, fica **DECIDIDO** aplicação de:

MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 6.3 do Edital de Licitação, no montante de R\$424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme cálculo demonstrado na seguinte tabela.

Descumprimento Contratual	Valor Correspondente	Multa	Valor da Multa
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	R\$ 8.490.000,0000	5%	R\$424.500,00
TOTAL			R\$424.500,00

Diante do exposto, fica a empresa Reconstrul Construções Civas Ltda **INTIMADA** da presente decisão podendo interpor **RECURSO** administrativo, nos termos do Artigo 166 da Lei 14.133/2021, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.186456/2025-72**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. O acesso ao Processo poderá ser feito através do endereço: [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

O **RECURSO** terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168 da Lei 14.133/2021).

Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 273/2015 - JOM nº 2695, seguirá DAM – Documento de Arrecadação Municipal (Boleto Bancário), com valor da presente multa, para no prazo definido realizar o seu recolhimento aos cofres municipais. Informamos que após vencimento do DAM, as providências pertinentes à cobrança das multas serão realizadas pela Gerência de Controle de Cobranças e Arrecadação Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas. Ficam, desde já, franqueadas vistas ao processo eletrônico SEI.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º:** SMGP-0132/2024.  
**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º:** PVC/SMGP-0160/2024.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º:** PAL/SMGP-0242/2024.  
**CONTRATADA:** MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 10.253.804/0001-56.  
**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste do contrato em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA no período de 03/2025 a 02/2026, passando o **valor total da contratação de R\$ 7.813.931,20** (sete milhões, oitocentos e treze mil novecentos e trinta e um

reais e vinte centavos) para **R\$ 8.111.837,32** (oito milhões, cento e onze mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de **28/02/2026**.

**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.158690/2024-29); Apostilamento (19.008.049869/2026-58).

**DATA DE ASSINATURA:** 10/04/2026.

O *Termo de Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

---

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º:** SMGP-0145/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0043/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PAL/SMGP-0310/2025

**CONTRATADA:** TORINO INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 03.619.767/0005-15.

**REPRESENTANTE:** Rodrigo do Amaral Rissio.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste dos itens do 1.º *Termo Aditivo (SEI n.º 17556628)* e 2.º *Termo Aditivo (SEI n.º 17835759)*, em decorrência da variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI no período de novembro/2024 a novembro/2025 (soma do período acumulado de dezembro de 2024 a novembro de 2025 - vide *Despacho Administrativo 33.593/2026 - SEI n.º 17885592*), equivalente a um acréscimo de **R\$ 111,55** (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), passando o **valor total da contratação de R\$ 132.721,65** (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 132.833,20** (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), com efeitos a partir de **07/11/2025**.

**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.214497/2025-66); Apostilamento (19.008.003863/2026-34).

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026.

O *Termo de Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

---

#### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica a empresa **CPC COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o nº **40.316.596/0001-58**, **NOTIFICADA** para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº **179/2023**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo **Processo SEI nº 19.025.143994/2024-83**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

---

#### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica a empresa **CPC COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o nº **40.316.596/0001-58**, **NOTIFICADA** para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº **0080/2025**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo **Processo SEI nº 19.022.047138/2024-28**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

---

#### PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – **60.011558/2026-53**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0532/2025 - 16717165**

Fica a empresa **MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no *Jornal Oficial de Londrina*, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.011558/2026-53**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

#### PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – **(60.011288/2026-81)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0467/2025 (16514474)**

Fica a empresa **FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no *Jornal Oficial de Londrina*, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Ata de Registro de Preços.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.011288/2026-81**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

#### PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – **60.011330/2026-63**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025 - 14891016**

Fica a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no *Jornal Oficial de Londrina*, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.011330/2026-63**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

#### PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – **(19.008.065750/2026-22)**

**EDITAL E ANEXOS PGV 216/2025 (17367822)**

Fica a empresa **L W S SOUZA COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no *Jornal Oficial de Londrina*, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.065750/2026-22**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

---

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0081/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** IN/SMGP-0023/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** PAL/SMGP-0150/2025

**Contratada:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALIZA

**REPRESENTANTE: JARBAS POLO****SÓCIO(S): JARBAS POLO, ATALIBIO DA SILVA, JOEL JOAO PERES, PAULINHO SIVONEI HAGEMANN, CLOVIS ANTONIO BRASNIESKI, CLOVIS MARIO ROSSI e AGOSTINHO LUIZ WARTHA****CNPJ: 08.253.644/0001-01****OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados em Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil/CMEIS e Centros de Educação Infantil/CEI do município de Londrina, através de Chamada Pública.**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de **R\$187.169,40** (cento e oitenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), o que representa aproximadamente **17,61% do valor total inicial** atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.**PROCESSO SEI Nº: 19.022.030244/2026-34****DATA DE ASSINATURA: 13/04/2026****PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 60.023672/2025-45****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0621/2024****PREGÃO N.º PG/SMGP-0174/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0222/2024****CONTRATADA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 47.181.976/0001-71****DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:****MULTA NO VALOR DE R\$ 30,07** (trinta reais e sete centavos), nos termos do art. 156, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e inciso II do item 7.1.2, e inciso V do item 7.1.2 da Cláusula 7ª da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0621/2024** (SEI nº 14412073) – Documento de Arrecadação Municipal - DAM VENCIMENTO 18/05/2026 (SEI nº 18179527).Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema **SEI Nº 60.023672/2025-45**.

## RELATÓRIO

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0015/2026****ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI Nº 19.008.012666/2026-14****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico n.º 085/2026.
- 1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira.
- 1.4. Portaria nº 0027/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações - SEI! 17760771.
- 1.6. Data da realização do certame: 04/03/2026 às 13h.
- 1.7. Ata da sessão pública: 18146375;
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº. 19.008.012666/2026-14.

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	56.239.565/0001-80	SIM
HERA LICITA LTDA	40.626.859/0001-25	SIM
RPG - COM DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	54.205.260/0001-22	SIM
E M DOS REIS	42.748.381/0001-31	SIM

**2.2. Classificadas:**

- 2.2.1. G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 2.2.2. HERA LICITA LTDA;
- 2.2.3. RPG - COM DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA;
- 2.2.4. E M DOS REIS.

**2.3. Desclassificadas:**

- 2.3.1. Conforme Ata Compras.gov (SEI! 18146375).

**2.4. Habilitadas:**

- 2.4.1. G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 2.4.2. HERA LICITA LTDA;
- 2.4.3. RPG - COM DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA;
- 2.4.4. E M DOS REIS.

**2.5. Inabilitadas:**

- 2.5.1. Não Houve.

**2.6. Recursos**

2.6.1. Não Houve.

**2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

2.7.1. Conforme Relatório de Julgamento (18146375), segue Mapa de Apuração:

E M DOS REIS Cascavel - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
19	1	794	SAL IODADO REFINADO PACOTE C/ 1KG	PIRÂMIDE	R\$ 2,79	19524	KG	R\$ 54.471,96
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 54.471,96

G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA Cornélio Procópio - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	34832	BOLACHA (BISCOITO) DOCE PÃO DE MEL - KG	BOLAMEL	R\$ 20,65	6257	KG	R\$ 129.207,05
15	1	28698	MACARRÃO TORTILHONE MASSA COM OVOS KG	FLORIANI	R\$ 6,97	38277	KG	R\$ 266.790,69
16	1	28698	MACARRÃO TORTILHONE MASSA COM OVOS KG	FLORIANI	R\$ 6,97	12758	KG	R\$ 88.923,26
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 484.921,00

HERA LICITA LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	36663	ALHO TRITURADO/PICADO	VANE	R\$ 22,49	8.966	KG	R\$ 201.645,34
3	1	36663	ALHO TRITURADO/PICADO	VANE	R\$ 22,49	2.988	KG	R\$ 67.200,12
9	1	17650	ESFERAS DE MILHO E SOJA SABOR CHOCOLATE	HEMA	R\$ 25,99	4.403	KG	R\$ 114.433,97
10	1	17650	ESFERAS DE MILHO E SOJA SABOR CHOCOLATE	HEMA	R\$ R\$ 25,99	1.467	KG	R\$ 38.127,33
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 421.406,76

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	34847	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ - KG	Lowçucar	R\$ 42,49	415	KG	R\$ 17.633,35
4	1	27264	AMIDO DE MILHO EM PÓ - PML	D'mille	R\$ 5,51	5001	KG	R\$ 27.555,51
5	1	34832	BOLACHA (BISCOITO) DOCE PÃO DE MEL - KG	Bolamel	R\$ 20,64	18773	KG	R\$ 387.474,72
7	1	753	CANJICA BRANCA DE MILHO TIPO 1 C/ 500GR	D'mille	R\$ 2,99	6115	PC	R\$ 18.283,85
8	1	34829	ERVILHA EM CONSERVA - KG	Olé	R\$ 14,90	3098	KG	R\$ 46.160,20
11	1	761	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO PACOTE C/ 1KG	Coradinho	R\$ 7,80	75226	PC	R\$ 586.762,80
12	1	761	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO PACOTE C/ 1KG	Coradinho	R\$ 7,80	25075	PC	R\$ 195.585,00
13	1	34842	GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ - KG	Máx Foods	R\$ 11,99	4653	KG	R\$ 55.789,47
14	1	34842	GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ - KG	Máx Foods	R\$ 11,99	1550	KG	R\$ 18.584,50
17	1	34830	MILHO VERDE EM CONSERVA - KG	Olé	R\$ 14,97	3118	KG	R\$ 46.676,46
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 1.400.505,86

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	<u>17851825</u>	<u>17851825 e 18146816</u>	<u>17967448</u>	<u>18136178</u>	<u>18136572</u>
HERA LICITA LTDA	<u>17862362</u>	<u>17862362 e 18146816</u>	<u>18076938</u>	<u>18136178</u>	<u>18136572</u>
RPG - COM DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	<u>17863850</u>	<u>17863850 e 18154820</u>	<u>17944000 e 18014141</u>	<u>18136178</u>	<u>18136572</u>
E M DOS REIS	<u>18084917</u>	<u>18084917 e 18146816</u>	<u>18131580</u>	<u>18136178</u>	<u>18134210</u>

2.7.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência<sup>1</sup>:

Empresa	Arquivos (em zip para melhor visualização)
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	<u>18136471</u>
HERA LICITA LTDA	<u>18136471</u>
RPG - COM DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	<u>18136471</u>
E M DOS REIS	<u>18136471</u>

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Fracassado: Lote 18, conforme Ata Compras.gov (SEI! [18146375](#)).

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 2.776.359,49 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 2.361.305,58 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 415.053,91 (quatrocentos e quinze mil cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

4.4. **Percentual de desconto:** 14,95%

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

**Obs¹:** <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 10 de abril de 2026. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0015/2026, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 17885905), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 13 de abril de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

**EMPRESA CONTRATADA - CLÍNICA MÉDICA MARTINS FERREIRA LTDA.**

**CONTRATO Nº SMGP-0121/2023 (10569867)**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0066/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº IN/SMGP-0248/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS**

**PROCESSO DE PENALIDADE Nº 12/2026 - PROCESSO SEI 60.006323/2026-40 (Contratos: Penalidade Administrativa)**

Considerando que restou infrutífera a tentativa de notificação eletrônica da empresa **CLÍNICA MÉDICA MARTINS FERREIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.670/0001-73, fica a mesma **NOTIFICADA** para, querendo, em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de veiculação deste extrato no Jornal Oficial do Município, apresentar **DEFESA** no âmbito do Processo de Penalidade nº 12/2026, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo Processo SEI nº 60.006323/2026-40 (Contratos: Penalidade Administrativa), no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina/PR.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0045/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0060/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS**

**CONTRATADA: JE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

**REPRESENTANTE: JOSE ENRIQUE ECHEMENDIA BATISTA.**

**CNPJ: 47.036.265/0001-03**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2026, passando a vencer em 26/05/2027, conforme preconiza o §1º do Art. 57 da Lei 8666/1993.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.008159/2026-13

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-CMTU**

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 005/2026-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 30/04/2026. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 30/04/2026. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene e para utilização nas dependências da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD. Valor máximo: R\$ 169.382,95 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites:

<licita.cmtuld.org>; <<https://bl.org.br>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.006378/2026-30; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 14 de abril de 2026. Renan Vinicius Salvador/Diretor Presidente e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo-Financeira.

## NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **AILTON COSTA** portador(a) do CPF nº \*\*\*.552.079-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Mendonça da Silva, 178, Quadra 2, Lote 1, Jardim Perobal - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14738/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO E FAZER A RETIRADA DE GALHOS E LIXOS DEPOSITADOS NO TERRENO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **BUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA** portador(a) do CNPJ nº 81.116.44/0001-99 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Itajai, S/N, Quadra 0, Lote 64/66, Gleba Patrimônio - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14736/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº \*\*\*.904.869-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Charles Lindemberg, 901, Quadra 13, Lote 24, Jardim Eldorado - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14767/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (três) dias avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE RESÍDUOS DIVERSOS NA CALÇADA EM FRENTE AO SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 00.543.936/0001-69 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Jose Del Ciel Filho, 295, Quadra 14, Lote 3, Jardim Imagawa - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14707/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinza) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DE RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **YVONE APARECIDA PEREIRA MEDEIROS** portador(a) do CPF nº \*\*\*.693.469-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Café Rubiacea, 2196, Quadra 2, Lote 8, Jardim Ilha do Mel - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14492/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor (a) **MARIKO SATO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.484.039-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Adriático, S/N, Quadra 7, Lote 15, Jardim Indianópolis - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14594/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (três) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE MATO NA CALÇADA DE SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JOSE PELLICANO FILHO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.321.829-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Adriático, 244, Quadra 7, Lote 14, Jardim Indianópolis - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14593/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE MADEIRAS NA CALÇADA EM FRENTE AO SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

## EXTRATOS

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ração para cães e gatos, visando atender o Programa Municipal do Banco de Ração, conforme a Lei Municipal nº 12.718, de 22 de junho de 2018.

### Vencedora: Farvet Produtos Veterinários Ltda – CNPJ 37.054.879/0001-64

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Ração Para Cão Adulto - Pct 15 Kg</b> - tipo: Standard ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 18%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg <b>Cota de até 25% reservada para ME/EPP</b>	3500	Pacote	Nutrivida Cães	R\$ 37,79	R\$ 132.265,00
2	<b>Ração Para Cão Adulto - Pct 15 Kg</b> - tipo: Standard ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 18%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg <b>Ampla Concorrência</b>	10500	Pacote	Nutrivida Cães	R\$ 37,79	R\$ 396.795,00

3	<b>Ração Para Gato Adulto - Pct 15 Kg</b> - Tipo: Standard ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 24%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg <b>Cota de até 25% reservada para ME/EPP</b>	1750	Pacote	Nutrivida Gato	R\$ 73,90	R\$ 129.325,00
4	<b>Ração Para Gato Adulto - Pct 15 Kg</b> - Tipo: Standard ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 24%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg <b>Ampla Concorrência</b>	5250	Pacote	Nutrivida Gato	R\$ 73,90	R\$ 387.975,00
5	<b>Ração Premium para Cão Adulto - Pct 15 Kg</b> tipo: Premium ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 21%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	500	Pacote	Nutrivida Premium	R\$ 45,87	R\$ 22.935,00
7	<b>Ração Premium para Cão Filhote - Pct 10,1 Kg</b> - tipo: Premium ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 24%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 10,1 Kg <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	50	Pacote	Nutrivida Cães Filhotes	R\$ 50,31	R\$ 2.515,50
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 1.071.810,50</b>

**Vencedora: Pet Vet Comercio de Rações Ltda – CNPJ 45.264.075/0001-18**

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
8	<b>Ração Premium para Gato Filhote - Pct 10,1 Kg</b> - tipo: Premium ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 32%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 10,1 Kg <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	50	Pacote	Catly Filhote	R\$ 94,94	R\$ 4.747,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 4.747,00</b>

**Vencedora: Evereste Comércio de Rações Ltda – CNPJ 51.241.544/0001-86**

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
6	<b>Ração Premium para Gato Adulto - Pct 10,1 Kg</b> tipo: Premium ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 31%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 10,1 Kg <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	200	Pacote	Danes – Catly Peixe	R\$ 56,89	R\$ 11.378,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 11.378,00</b>

**Vencedora: Ana Carolina de Paiva Pavão 37532204855 - CNPJ 34.061.215/0001-34**

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
9	<b>Ração Renal para Gato - Pct 1,5 kg</b> - tipo: Medicamentosa, Indicação (nutrição clínica); - nível de proteína bruta de no mínimo 21%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 1,5 Kg <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	50	Pacote	Formula Natural - Renal	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 4.550,00</b>

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 1.092.485,50 (um milhão e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Londrina, 09 de abril de 2026. Renan Vinícius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026-FUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026-FUL

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de castração e microchipagem de cães e gatos (Castramóvel), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, necessários para execução dos serviços.

**Vencedora: The Vet Masters Ltda – CNPJ 40.518.737/0001-15**

Item	Descrição	Unid. Med.	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através de microchipagem, conforme Lei n.º 12.782/18 – Projeto Castramóvel - Para CÃES/MACHOS - ATÉ 10 KG	serviço	serviço	2400	R\$ 155,74	R\$ 373.776,00

02	Serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através de microchipagem, conforme Lei n.º 12.782/18 – Projeto Castramóvel - Para GATOS/MACHOS - ATÉ 10 KG	serviço	serviço	1440	R\$ 127,57	R\$ 183.700,80
03	Serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através de microchipagem, conforme Lei n.º 12.782/18 – Projeto Castramóvel - Para CÃES/FÊMEAS - ATÉ 10 KG	serviço	serviço	2400	R\$ 164,78	R\$ 395.472,00
04	Serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através de microchipagem, conforme Lei n.º 12.782/18 – Projeto Castramóvel - Para GATOS/FÊMEAS - ATÉ 10 KG	serviço	serviço	1440	R\$ 132,89	R\$ 191.361,60
05	Serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através de microchipagem, conforme Lei n.º 12.782/18 – Projeto Castramóvel - Para CÃES/MACHOS - DE 11 A 20 KG	serviço	serviço	240	R\$ 217,94	R\$ 52.305,60
06	Serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através de microchipagem, conforme Lei n.º 12.782/18 – Projeto Castramóvel - Para CÃES/FÊMEAS - DE 11 A 20 KG	serviço	serviço	240	R\$ 190,69	R\$ 45.765,60
07	Serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através de microchipagem, conforme Lei n.º 12.782/18 – Projeto Castramóvel - Para CÃES/MACHOS - ACIMA DE 21 KG	serviço	serviço	120	R\$ 177,54	R\$ 21.304,80
08	Serviços para controle populacional de cães e gatos através de castração, bem como a identificação dos animais através de microchipagem, conforme Lei n.º 12.782/18 – Projeto Castramóvel - Para CÃES/FÊMEAS - ACIMA DE 21 KG	serviço	serviço	120	R\$ 302,60	R\$ 36.312,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.299.998,40</b>

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 1.299.998,40 (um milhão duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Londrina, 14 de abril de 2026. Renan Vinícius Salvador – Diretor Presidente – CMTU-LD

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

### PORTARIA Nº 31 / 2026

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social;

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária Ilmara Conde Martins Pinheiro, à função de Chefe da Seção de Pessoal, em substituição de Marina Akiko Kobayashi, no período de 13/04/2026 a 27/04/2026, percebendo para tanto Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a “CHEFE DE SEÇÃO”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de abril de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 32 / 2026

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social;

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária Odete Aparecida Alves de Araújo, à função de Chefe da Seção Social, em substituição de Edna Aparecida de Carvalho Braun, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “Chefe de Seção” (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de abril de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 33 / 2026

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária NÁDIA KOSIENCZUK ROSA, à função de Chefe do Departamento Imobiliário, em substituição de Ronaldo Antunes da Silva, no período de 13/04/2026 a 07/05/2026.

II. A funcionária fará jus à diferença da Função Gratificada (4-GRAT 5), referente ao cargo de Chefe de Departamento, por já receber a Função Gratificada (4-GRAT 3), referente ao cargo de Chefe de Seção.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de abril de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

# AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 02/2026 - MODO DE DISPUTA ABERTO – COHAB-LD

OBJETO: Alienação do Mercado Municipal Guanabara, de propriedade da COHAB-LD. Abertura dos envelopes: Às 14:30hrs do dia 12/05/2026. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site [www2.londrina.pr.gov.br/cohab](http://www2.londrina.pr.gov.br/cohab). Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 13 de abril de 2026. Luciano Godoi Martins – Diretor Presidente.

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO, CNPJ 20.401.845/0001-04, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Voleibol Masculino do programa Jogos Oficiais JAP's/JOJUP's em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 14/04/2026 e encerra-se em 31/12/2027.

Felipe Berger Prochet  
Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, CNPJ 19.038.270/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Vôlei de Praia do programa PROGRAMA JOGOS OFICIAIS – JAPS/ JOJUPS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) , divididos em 10 (DEZ) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/04/2026 e encerra-se em 31/12/2027.

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO REMA LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o INSTITUTO REMA DE LONDRINA, CNPJ 41.358.845/0001-30, para o desenvolvimento da modalidade esportiva CANOAGEM do programa JOGOS OFICIAIS – PARADESPORTIVOS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** , divididos em 10 (DEZ) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/04/2025 e encerra-se em 31/12/2027.

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO REMA LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o INSTITUTO REMA DE LONDRINA, CNPJ 41.358.845/0001-30, para o desenvolvimento da modalidade esportiva CAIAQUE POLO do programa MODALIDADES COMPLEMENTARES em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 80.000,00 (cento e sessenta mil reais) , divididos em 10 (DEZ) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/04/2025 e encerra-se em 31/12/2027.

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol e Handebol de Praia Feminino do programa Jogos Oficiais JAP's/JOJUP's em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/04/2025 e encerra-se em 31/12/2027.

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tênis de Campo do programa Jogos Oficiais JAP's/JOJUP's em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/04/2025 e encerra-se em 31/12/2027.

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2026.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Atletismo do Programa Jogos Oficiais JAP's/JOJUP's em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/04/2026 e encerra-se em 31/12/2027.

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2026.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Taekwondo do programa Programa Jogos Oficiais Paraná Combate em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/04/2026 e encerra-se em 31/12/2027.

---

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EXTRATOS

**DECISÃO Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Processo Administrativo nº 140/2022

Fornecedor/Representado: MASTERCARD BRASIL LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº135/2022, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

---

**DECISÃO Nº 38, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 155/2022

Fornecedor/Representado: BANCO C6 S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 150/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 8.652,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 33, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 160/2022

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 155/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 41.832,00 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e dois reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 51, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 1/2023

Fornecedor/Representado: ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº1/2023, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 170/2022

Fornecedor/Representado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº165/2022, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 52, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 4/2023

Fornecedor/Representado: ITAÚ UNIBANCO S/A (BANCO ITAÚ)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 4/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**

Diretor Executivo

PROCON-LD

# CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO - 14/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do projeto intitulado "Envelhecendo com Protagonismo e Autonomia", da instituição "Lar São Vicente de Paulo", inscrita no CNPJ sob o nº 78.627.528/0001-82, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 361ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 09/04/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o projeto intitulado "Envelhecendo com Protagonismo e Autonomia", da instituição "Lar São Vicente de Paulo", inscrita no CNPJ sob o nº 78.627.528/0001-82, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e autorizar a emissão do respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC;

**Art. 2º.** O valor apresentado pelo projeto foi de **R\$ 151.911,53** (cento e cinquenta e um mil novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de **R\$ 15.191,15** (quinze mil cento e noventa e um reais e quinze centavos), **resultando no valor total de R\$ 167.102,68** (cento e sessenta e sete mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos) **para emissão do CAC**, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º-, inciso V, da Resolução CMDPI nº15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de abril de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

**RESOLUÇÃO 15/2026**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE APORTE COMPLEMENTAR À RESOLUÇÃO 18/2022 (17960799);

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 361ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 09/04/2026;

CONSIDERANDO o DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 38517 /2026 (17960693), onde a Diretoria Administrativa Financeira - SMI solicita o aporte no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de viabilizar a continuidade e conclusão do processo de aquisição de computadores destinados à Secretaria Municipal do Idoso e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizado pela Resolução 18/2022 - CMDPI (17960693);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar aporte complementar à Resolução 18/2022 - CMDPI (17960693) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de abril de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

**RESOLUÇÃO 16/2026**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/CMDPI;

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **361ª Reunião Plenária** (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia **09/04/2026**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO à Instituição abaixo nominada:

Instituição	CNPJ
Instituto Não Me Esqueças	27.943.469/0001-10
Casa de Repouso Filadélfia	14.771.526.0001/80

**Art. 2º** - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até **31/07/2027**, conforme estabelecido pela **Resolução nº 15/2020 do CMDPI**, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de abril de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

# ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES DO CJ.H. MARIA CECILIA RESULTADO

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para reformas e adaptação da Associação do Clube de Mães do Cj.H. Maria Cecília S. Oliveira CEI Santo Antônio, publicada no JOM nº 5726, de Sexta-feira, 20 de março de 2026, foram recebidas propostas dos seguintes prestadores de serviço:

FORNECEDOR 1 On Soluções em Engenharia - CNPJ 29.080.864/0001-42 VALOR R\$ 18.068,96  
FORNECEDOR 2 Regional Planej. Constr. - CNPJ 80.840.259/0001-80 VALOR R\$ 19.344,87  
FORNECEDOR 3 Vilhega Planejamentos e Const. CNPJ 50.447.517/0001-00 VALOR R\$ 19.663,61

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR 1 On Soluções em Engenharia CNPJ 29.080.864/0001-42, valor global R\$ 18.068,96. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail associacaomariacecilia@gmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

# ERRATAS

Na tabela do artigo 4º do Decreto nº 382 de 07 de abril de 2026, publicado nas páginas 01 e 02 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.748 de 13 de abril de 2026,

**ONDE SE LÊ:**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.52	1674	2.514.455,63
<b>TOTAL</b>			<b>2.514.455,63</b>

**LEIA-SE:**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1674	2.514.455,63
<b>TOTAL</b>			<b>2.514.455,63</b>

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SMS**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – SMS:

**ONDE SE LÊ:**

Data limite para recebimento das propostas: até às 17h do dia 15 de abril de 2026.

**LEIA-SE:**

Data limite para recebimento das propostas: até às 17h do dia 18 de abril de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Londrina, 15 de abril de 2026. Autarquia Municipal de Saúde

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)